



EDITAL DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2017ⁱ

O Presidente do Conselho Universitário (CONSU) e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro (Uniitalo), Prof. Dr. Marcos Antônio Gagliardi Cascino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Matrícula Inicial (ingressantes), Matrícula subsequente (rematrícula) e de Transferências, para o **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2017.**

1. MATRÍCULA INICIAL

1.1 A matrícula inicial para os alunos ingressantes para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2017** terá início em **07 DE JUNHO DE 2017.**

2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar no ato da efetivação de sua **matrícula inicial**, junto à Secretaria Geral, os documentos abaixo relacionados:

- a)** 01 (uma) cópia e o original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- b)** 01 (uma) cópia e o original da Certidão de Nascimento. Candidato(a) casado(a), separado(a), divorciado(a) ou desquitado(a), trazer 01 (uma) cópia e o original da certidão de casamento.
- c)** 01 (uma) cópia e o original da Carteira de Identidade (RG).
- d)** 01 (uma) cópia e o original do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e)** 01 (uma) cópia e o original do comprovante de residência com CEP.
- f)** O candidato ingressante como portador de diploma de curso superior, além dos documentos acima elencados, deverá apresentar 01 (uma) cópia autenticada ou uma cópia (frente e verso) simples e o original do diploma do curso superior.
- g)** O candidato ingressante por Transferência Externa, além dos documentos acima elencados, deverá apresentar o Histórico Escolar original da instituição de origem.

3. MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Para realizar a matrícula mediante transferência, o candidato deverá cumprir os mesmos procedimentos descritos neste edital para a matrícula inicial.

3.2 Antes da efetivação da matrícula, ocorrerá a análise do Histórico Escolar da Instituição de origem e o parecer acadêmico da Coordenação de Curso e/ou Secretaria Geral, com a definição da série e/ou módulo a ser cursado pelo **aluno ingressante**.

4. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

4.1 Para realizar a matrícula como portador de diploma serão necessários os mesmos procedimentos descritos neste edital, no tocante à realização da matrícula inicial. Antes da efetivação da matrícula, ocorrerá a análise do Histórico Escolar da Instituição de origem e o parecer acadêmico da Coordenação de Curso e/ou Secretaria Geral, com a definição da série e/ou módulo a ser cursado pelo **aluno ingressante**.

5. MATRÍCULA SUBSEQUENTE (REMATRÍCULA)

5.1 A matrícula subsequente (rematrícula) do **aluno veterano** será *online*, por meio do Portal do Aluno/ Orion, e deverá ser efetuada no período compreendido entre os dias **03 e 22 de JULHO de 2017** e em caráter suplementar, desde que hajam vagas disponibilizadas, no período de **24 a 31 de JULHO DE 2017.**

5.2 Caso o **aluno veterano não realize a matrícula do semestre subsequente de seu curso dentro do prazo estipulado acima (5.1)**, ou seja, **até o dia 22 de Julho de 2017**, mesmo

que venha a ser concedido prazo suplementar, a rematrícula será considerada extemporânea e acarretará a perda do equivalente a 5% (cinco por cento) do percentual de desconto de bonificação, previsto na **Resolução IEPAC 01/2017**.

- 5.3** A renovação da matrícula somente será deferida e efetivada, com o pagamento da primeira mensalidade e, eventualmente, da(s) mensalidade(s) subsequentes vencidas até a data de seu deferimento, observando-se as condições contratuais no que se refere a valores, data de vencimento, bonificação, desconto financeiro por pagamento antecipado, e ônus contratuais por pagamento fora da data de vencimento original.
- 5.4** Os boletos não serão remetidos pelo correio. O aluno deverá fazer a impressão dos mesmos via *internet*, e os mesmos somente serão liberados caso o mesmo esteja em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras.

6. PROCEDIMENTOS:

- 6.1** O Centro Universitário Ítalo Brasileiro - **UNIÍTALO**, com o objetivo de aprimorar a qualidade de atendimento aos seus alunos, disponibiliza a matrícula subsequente (rematrícula) pelo sistema *online*, através do *site* www.italo.com.br na aba **Portal do Aluno/Orion**, onde o aluno deve efetuar o “login”, efetuando os procedimentos de rematrícula.
- 6.2** Todos os procedimentos da rematrícula estão detalhados e devem ser realizados via *online*. Qualquer problema com relação a rematrícula o aluno deve abrir uma solicitação formal via portal do aluno ou na central de atendimento.
- 6.3** O aluno somente estará efetivamente matriculado no curso e série, após concluído todo o processo *online*, se estiver sem qualquer débito junto ao UNIÍTALO e após a quitação da primeira mensalidade do semestre.
- 6.4** As disciplinas em Regime de Dependência e de Adaptação ocorrerão no decorrer do semestre conforme regulamentação expedida pelos órgãos competentes do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

7. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

- 7.1** A avaliação do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento do aluno. Para aprovação na disciplina, o aluno deverá obter no mínimo, média ponderada 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, de acordo com o REGIMENTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO e os PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS.

8. ASPECTOS GERAIS SOBRE AS DISCIPLINAS CURSADAS

- 8.1** É de responsabilidade do aluno confirmar regularmente sua situação acadêmica, a série, módulo, ou disciplinas a serem cursadas por meio do Portal do Aluno Orion, especialmente na rematrícula. O fato de uma ou mais disciplina(s) que o aluno tenha sido reprovado ou eventualmente uma ou mais disciplina(s) não cursada(s) não aparecer no Sistema Acadêmico ou nos Registros da Secretaria Geral, num determinado período do semestre, **não isenta o aluno do compromisso ou da obrigatoriedade de sua integralização e pagamento**, ato contínuo ao devido ajuste.
- 8.2** As disciplinas reprovadas ou ainda não concluídas, poderão ser cursadas de modo presencial ou a distância no Ambiente Virtual (Moodle). O aluno que cursar uma disciplina no Ambiente Virtual, deverá realizar as avaliações presencialmente, conforme calendário acadêmico.

9. ANTECIPAÇÕES

9.1 O(a) aluno(a) poderá requerer antecipação de uma ou mais disciplinas, nos termos do REGIMENTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO, e mediante deferimento da Coordenação do Curso.

9.2 As antecipações só podem ser concedidas aos alunos com situação regular, ou seja, desde que cumpridas suas obrigações acadêmicas e financeiras, observando-se o prazo de integralização mínima do curso.

10. QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS POR TURMA

10.1 A Mantenedora (IEPAC) reserva-se o direito de não oferecer turmas com menos de **25 (vinte e cinco) alunos matriculados**, disposição que é aplicável para qualquer curso ou série.

11. DEMAIS DOCUMENTOS DE VÍNCULO ACADÊMICO

11.1 Compõe e é parte integrante do presente edital, a anexa **RESOLUÇÃO IEPAC Nº 01/2017, de 18/05/2017** e seus anexos: o modelo de Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.2 O presente é publicado em secretaria para ciência e conhecimento público.

São Paulo, 18 de maio de 2017.

Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino.
Presidente do Conselho Universitário
Reitor.
Pp/ Marcos Vinicius Busoli Cascino

ⁱ Documento registrado perante o 5º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo.
visto DJ_@4_07_03_2017©